



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL ADMINISTRATIVA DE FOZ DO IGUAÇU
Av. Mercúrio, 850 – Parque Residencial Três Fronteiras - CEP 85859-675 – Foz do Iguaçu - Paraná
Fone (45) 3520-1465– e-mail: regional.foz@depen.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO 01/2023

O COORDENADOR REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, com fulcro da Resolução 005/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

CONSIDERANDO a Resolução nº 064/2020 da Secretaria de Segurança Pública que autoriza de forma excepcional e justificada o recebimento de material de higiene, medicamentos e alimentos não perecíveis as Pessoas Privadas de Liberdade;

DETERMINA:

Art. 1º. O recebimento de materiais de que trata a Resolução nº 064/2020-SESP, no âmbito desta regional, ocorrerá na forma estabelecida por esta Ordem de serviço;

Art. 2º. O envio de materiais é exclusivo entre visitante cadastrado no SIGEP e o PPL que consta na credencial de visita, sendo proibido o envio de doações a outros PPL não relacionados na credencial.

Art. 3º. Serão recebidos materiais de higiene, artesanato, medicamentos, alimentos não perecíveis e cartas provenientes dos Correios, independente da distância entre a residência do visitante credenciado e a unidade prisional, todos os materiais devem estar acondicionados em embalagem original e lacrados, sendo que os materiais enviados na modalidade PAC ou SEDEX ou entregues em desacordo com o estabelecido serão descartados. Poderão ser enviados via CORREIOS modalidade PAC ou SEDEX ou entregues diretamente na Portaria da respectiva Unidade onde o preso se encontra no dia da realização da visita;

§ 1º. É de responsabilidade do remetente o envio dos itens em conformidade com a lista do Anexo Único;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL ADMINISTRATIVA DE FOZ DO IGUAÇU

Av. Mercúrio, 850 – Parque Residencial Três Fronteiras - CEP 85859-675 – Foz do Iguaçu - Paraná
Fone (45) 3520-1465– e-mail: regional.foz@depen.pr.gov.br

§ 2º. No caso de envio de material em desacordo com o anexo único, ocorrerá a suspensão do recebimento de materiais, após deliberação da Direção e consulta prévia ao Setor de Serviço Social;

§ 3º. No caso de material ilícito encontrado no interior do sedex ou da caixa, a credencial de visita será CANCELADA e demais recebimentos de materiais SUSPENSOS por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), sendo todos os itens retidos, sem prejuízo das responsabilizações administrativas e/ou criminais;

§ 4º. Após a realização da visita os produtos deverão ser encaminhados as Pessoas Privadas de Liberdade via recibo com detalhamento dos itens encaminhados e dos itens retidos, sendo informado que está enquadrado no parágrafo § 2º;

§ 5º. Caberá ao Setor de Inspeção informar ao Serviço Social, e este será o responsável em proceder a informação aos visitantes credenciados, dos casos enquadrados nos parágrafos § 2º e § 3º;

§ 6º. Os itens retidos serão encaminhados para doação a entidades por meio de ofício da Direção de cada Unidade, sendo expressamente proibida a distribuição a presos ou servidores;

§ 7º. Deverá ser afixada na parte externa da caixa, cópia da credencial de visita válida, ou anotação do Número da Credencial com observação, nos casos da Credencial não estar impressa ou em posse do visitante, em função da migração do sistema SPR/SIGEP, com conferência na Unidade, a cópia do documento de identidade do remetente e a lista de produtos que ela contém, de acordo com o anexo único desta Ordem de Serviço;

§ 8º. O cronograma de recebimento dos materiais ocorrerá conforme pré estabelecido em cada Unidade Penal, com envio de 01 (uma) caixa por preso a cada 30 dias;

§ 9º. Os materiais dos itens I e II do anexo único, deverão ser acondicionados de forma adequada se possível em embalagem menor, dentro da caixa principal, no intuito de se evitar vazamentos;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL ADMINISTRATIVA DE FOZ DO IGUAÇU**

Av. Mercúrio, 850 – Parque Residencial Três Fronteiras - CEP 85859-675 – Foz do Iguaçu - Paraná
Fone (45) 3520-1465– e-mail: regional.foz@depen.pr.gov.br

§ 10º O televisor e o ventilador relacionados no item VII “**produtos/equipamentos diversos**”, considerando que a entrega se dá de forma voluntária, somente podem ser entregues por familiar devidamente credenciado, cientificado de que o uso dos aparelhos é coletivo, compartilhado com todos os demais presos(as) da cela e serão entregues por meio de termos de doação a PPL, sendo a retirada autorizada somente a pedido da PPL, quando da soltura ou transferência de Unidade.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Foz do Iguaçu, 03 de março de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cássio Rodrigo Pompeo
Coordenador Regional



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL ADMINISTRATIVA DE FOZ DO IGUAÇU
Av. Mercúrio, 850 – Parque Residencial Três Fronteiras - CEP 85859-675 – Foz do Iguaçu - Paraná
Fone (45) 3520-1465 – e-mail: regional.foz@policiapenal.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO
ORDEM DE SERVIÇO 01/2023

I – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL:

Quantidade	Produto	PEF	PEF4	PEF2	PFF-UP	CPLN
02 (dois)	Aparelhos de barbear descartável de até 2 lâminas, cabo fixo.	X	X	X	X	X
02 (dois)	Desodorante tipo roll-on de até 55g, embalagem transparente, sem álcool.	X	X	X	X	X
01 (uma)	Escova dental, proibido em acrílico e emborrachado.	X	X	X	X	X
08 (oito)	Rolos de papel higiênico de até 60 metros.	X	X	X	X	X
06 (seis)	Sabonetes de até 90g, Exceto nas cores Amarelo, Preto e Azul Escuro.	X	X	X	X	X
02 (dois)	Gel dental líquido de até 100g embalagem transparente ou Creme dental listrado, tubo de 90 gramas.	X	X	X	X	X
16(dezesseis)	Unidades de Absorventes (EXCLUSIVO na PFF-UP).	-	-	-	X	-
01 (um)	Condicionador de até 700 ml, embalagem transparente (EXCLUSIVO na PFF-UP).	-	-	-	X	-
01 (um)	Shampoo de até 750 ml, embalagem transparente (EXCLUSIVO na PFF-UP).	-	-	-	X	-

Observações: O material de Higiene Pessoal deverá ser acondicionado de forma adequada se possível dentro de uma pequena caixa para não haver contato com os demais produtos, no intuito de se evitar vazamentos.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL ADMINISTRATIVA DE FOZ DO IGUAÇU
Av. Mercúrio, 850 – Parque Residencial Três Fronteiras - CEP 85859-675 – Foz do Iguaçu - Paraná
Fone (45) 3520-1465 – e-mail: regional.foz@policiapenal.pr.gov.br

II – MATERIAL DE LIMPEZA:

Quantidade	Produto	PEF	PEF4	PEF2	PFF-UP	CPLN
03(três)	Desinfetantes até 500 ml, sem solvente, embalagem transparente, tipo pinho sol; (OBS: não podem as fragrâncias eucalipto e pinho da marca Coala).	X	X	X	X	X
02(dois)	Detergentes de 500 ml, embalagem transparente.	X	X	X	X	X
01 (uma)	Esponja para limpeza (tamanho pequeno).	X	X	X	X	X
04 (quatro)	Sabão em barra de glicerina (não pode ser caseiro).	X	X	X	X	X
01 (uma)	Escova de Lavar roupa de plástico.	X	X	X	X	X
01 (um)	Kit de tinta para o cabelo (EXCLUSIVO na PFF-UP).	-	-	-	X	-
01 kg ou 01 Litro	Sabão em pó ou Sabão líquido - frasco transparente.	X	X	X	X	X

Observações: O Material de Limpeza deverá ser acondicionado de forma adequada se possível dentro de uma pequena caixa para não haver contato com os demais produtos, no intuito de se evitar vazamentos.

III – MATERIAL DE VESTUÁRIO:

Quantidade	Produto	PEF	PEF4	PEF2	PFF-UP	CPLN
02(duas)	Bermudas na cor laranja (lisa sem zíper, sem bolso, sem cadarços e sem detalhes).	X	X	X	X	X
03 (três)	Camisetas brancas de manga curta (lisa, sem detalhes, sem estampas e logotipos).	X	X	X	X	X
02 (dois)	Conjuntos tipo moletom ou Elanca (blusa e calça) cor laranja sem bolso e capuz.	X	X	X	X	X
05(cinco)	Cuecas pretas, cinzas ou azul escuro (lisas sem estampas).	X	X	X	X	X
05 (cinco)	Meias pretas ou cinza (lisa, sem detalhes, sem estampas e logotipos).	X	X	X	X	X
01(um)	Par de Chinelo Preto ou azul escuro(tipo havaianas).	X	X	X	X	X



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL ADMINISTRATIVA DE FOZ DO IGUAÇU
Av. Mercúrio, 850 – Parque Residencial Três Fronteiras - CEP 85859-675 – Foz do Iguaçu - Paraná
Fone (45) 3520-1465 – e-mail: regional.foz@policiapenal.pr.gov.br

01(um)	Tênis de cano baixo e solado fino (estilo futsal) (cor predominante preta, sem detalhes, sem estampas, sem logotipo).	X	X	X	X	X
05(cinco)	Calcinhas (EXCLUSIVO na PFF-UP).	-	-	-	X	-
02 (dois)	Sutiãs / tops, exceto nas cores escuras, preto, azul, verde, (EXCLUSIVO na PFF-UP).	-	-	-	X	-
A CADA 06 (SEIS) MESES (EXCLUSIVO na PFF-UP)	<p><u>MATERIAIS PARA KIT UNHA (entregue a cada 6 meses)</u></p> <ul style="list-style-type: none">- 01 (uma) removedor de esmalte a base de óleo de banana;- 01 (uma) caixa de algodão- 01 (um) alicate de unha;- 01 (um) cortador de unhas;- 03 (três) esmaltes cor clara;- 01 (uma) espátula de plástico para unha;- 01 (uma) lixa de unha;- 01 (um) palito de unha;- 01 (uma) pinça <p><u>MATERIAIS PARA KIT MAQUIAGEM (entregue a cada 6 meses)</u></p> <ul style="list-style-type: none">- 01 (uma) base compacta 2 em 1;- 01 (um) batom;- 01 (um) lápis de olho/delineador;- 01 (uma) sombra cor clara	-	-	-	X	-

Observações: O material de vestuário tem entrada permitida somente a cada seis meses, contados a partir da data de postagem do último sedex enviado com material de vestuário.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL ADMINISTRATIVA DE FOZ DO IGUAÇU
Av. Mercúrio, 850 – Parque Residencial Três Fronteiras - CEP 85859-675 – Foz do Iguaçu - Paraná
Fone (45) 3520-1465 – e-mail: regional.foz@policiapenal.pr.gov.br

IV – MATERIAL DE CAMA E BANHO:

Quantidade	Produto	PEF	PEF4	PEF2	PFF-UP	CPLN
02 (dois)	Cobertores tipo “mantinha” cor azul claro sem estampas (Exceto azul marinho).	X	X	X	X	X
02 (dois)	Lençóis azul claro (liso, sem elásticos, sem estampas e logotipos).	X	X	X	X	X
02 (duas)	Toalhas de Banho azul claro (azul, sem detalhes, estampas e logotipo) (Exceto azul marinho).	X	X	X	X	X

Observações: O material de cama e banho tem entrada permitida somente a cada seis meses, contados a partir da data de postagem do último sedex enviado com material de Cama e Banho.

V – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS:

Quantidade	Produto	PEF	PEF4	PEF2	PFF-UP	CPLN
01 kg	Achocolatado em pó.	X	X	X	X	X
02 kg	Açúcar cristal (apenas um pacote de 1kg ou de 2 kg).	X	X	X	X	X
01(um)	Adoçante líquido, de até 100 ml, embalagem transparente.	X	X	X	X	X
1.200 gramas	Barra de chocolate (somente ao leite) sem recheio. Máximo de 200 gramas cada barra.	X	X	X	X	X
02 kg	Bolacha sem recheio/cobertura, Proibido Clube Social.	X	X	X	X	X
500 gramas	Café solúvel.	X	X	X	X	X
500 gramas	Doce em pasta. (embalagem transparente).	X	X	X	X	X



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL ADMINISTRATIVA DE FOZ DO IGUAÇU
Av. Mercúrio, 850 – Parque Residencial Três Fronteiras - CEP 85859-675 – Foz do Iguaçu - Paraná
Fone (45) 3520-1465 – e-mail: regional.foz@policiapenal.pr.gov.br

01 kg	Doce industrializado, tipo doce de leite, paçoca. (exceto paçoca tipo cilíndrico/rolha).	X	X	X	X	X
500 gramas	Farofa temperada TRADICIONAL, sem pimenta.	X	X	X	X	X
01 kg	Leite em pó.	X	X	X	X	X
06(seis)	Pacotes de macarrão instantâneo de até 85 gramas cada.	-	-	X	X	-
500 gramas	Suco em pó PACOTE ÚNICO.	X	X	X	X	X
01 (um)	Tempero em pó, tipo sazón, de até 60g.	X	X	X	X	X
02 (dois)	Pacotes de Pão de forma industrializado (Exceto integral), com validade superior a 10 dias.	X	X	X	X	X
20 (vinte)	*Embalagens transparentes (medidas 30x40cm) para acondicionar os produtos após vistoria interna de segurança.	X	X	X	X	X
01(uma)	*Embalagem transparente (medidas 60x100cm) para acondicionar os produtos após vistoria interna de segurança.	X	X	X	X	X

* As embalagens são itens obrigatórios de envio de sedex.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL ADMINISTRATIVA DE FOZ DO IGUAÇU
Av. Mercúrio, 850 – Parque Residencial Três Fronteiras - CEP 85859-675 – Foz do Iguaçu - Paraná
Fone (45) 3520-1465 – e-mail: regional.foz@policiapenal.pr.gov.br

VI – MATERIAIS DE ARTESANATO E CORRESPONDÊNCIA:

Quantidade	Produto	PEF	PEF4	PEF2	PFF-UP	CPLN
04	Rolos de Barbante (crochê / amigurumi) nº 4, nº 06, nº 08 de até 800 gramas, exceto nas cores preta e azul escuro.	X	X	X	X	-
03	Canetas de cor azul.	X	X	X	X	X
10	Envelopes para carta;	X	X	X	X	X
10	Selos para carta;	X	X	X	X	X
05	Folhas de papel almaço.	X	X	X	X	X
05	Pares de olhos de plástico para bonecos.	X	X	-	-	-
01	Pacote de acrílico de até 500g.	X	X	-	-	-
05	Agulha para crochê (nº 2) (nº 2,5) (nº4) e (nº6).	X	X	X	X	-

* 01 sacola grande, transparente para o envio do artesanato, item obrigatório.

VII – PRODUTO/EQUIPAMENTO DIVERSOS:

Quantidade	Produto	PEF	PEF4	PEF2	PFF-UP	CPLN
01	Bola de futsal sem costura.	X	-	X	X	X
01	Máquina de cortar cabelo.	X	X	X	X	X
01	Ebulidor pequeno.	-	-	X	X	-
01	Televisor até 22 polegadas de Led com conversor interno * 1 aparelho por	X	-	X	X	X



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL ADMINISTRATIVA DE FOZ DO IGUAÇU
Av. Mercúrio, 850 – Parque Residencial Três Fronteiras - CEP 85859-675 – Foz do Iguaçu - Paraná
Fone (45) 3520-1465 – e-mail: regional.foz@policiapenal.pr.gov.br

	cela. (doado ao preso (a), podendo ser retirado quando da soltura ou transferência do mesmo).					
01	(Ventilador conforme características de cada unidade) *1 aparelho Por cela. (doado ao preso (a), podendo ser retirado quando da soltura ou transferência do mesmo).	X	X	X	X	X
Itens para instalação de Televisores: 10 metros de fio paralelo (2,5m branco); 10 metros de cabo de antena 75 OHS; 01 disjuntor C5a; 01 rolo de fita isolante; 04 ponteiras conectoras de antena; 02 divisores de cabo de antena 1x4; 01 gancho com bucha 6mm; 5 lacres de malote com numeração;						
TODOS OS PRODUTOS E MATERIAIS DE ENTRADA AUTORIZADA DEVERÃO SER ENTREGUES/ENCAMINHADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL.						
ITENS ENVIADOS EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS AUTORIZADOS, SERÃO DESCARTADOS.						

Foz do Iguaçu, 02 de março de 2023.

Cássio Rodrigo Pompeo
Coordenador Regional